



PORTARIA Nº 14/2023 – AMEP

EMENTA: Designação de servidores para manter atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênios do SIAFI – protocolo nº 20.090.965-8.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, em razão da Lei nº 21.353/23, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.090.965-8 e nos termos do ofício Circular nº 01/2023 DG/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como responsáveis em manter atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC – cadastro Único de Convênios do SIAFI:

I – Será responsável titular a servidora Rosicler Iachinski, portadora do RG nº 7.412.398-8, sendo sua suplente a servidora Jaqueline Nunes Ferreira, portadora do RG nº 9.600.020-0;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 40/2021. Curitiba/PR, 23 de fevereiro de 2023.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual nº 44/2023

16951/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 016/2023-SETI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova os Planos de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance da SETI, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1.º Aprovar os Planos de Trabalho dos Agentes que compõem o Núcleo de Integridade e Compliance desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a seguir:

- I. Plano de Trabalho do Agente de Compliance;
- II. Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno;
- III. Plano de Trabalho do Agente de Transparência;
- IV. Plano de Trabalho do Agente de Ouvidoria.

Art. 2.º Os Planos de Trabalho estão disponíveis no endereço site <https://www.seti.pr.gov.br/transparencia>

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

16909/2023

UEL

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

678 - 16/02/2023 - JULIANA LEAL VALLERO - (CEFE) - RG 64056875/PR Dispensar, a pedido, do cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 06/02/2023.

679 - 16/02/2023 - CLEBER GIROTI - (CEFE) - RG 58431532/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 06/02/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

680 - 16/02/2023 - JOCELIA ROSA DA SILVA VITACHI - (HU) - RG 50743683/PR - Dispensar do cargo de Encarregado do Setor de Secretaria Geral da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 05/01/2023.

681 - 16/02/2023 - JOSE SANTO MOREIRA - (HU) - RG 30828674/PR- Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Secretaria Geral da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/02/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas no item I.

682 - 16/02/2023 - JOSE SANTO MOREIRA - (HU) - RG 30828674/PR Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Manutenção da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/02/2023.

683 - 16/02/2023 - FLAVIO LUIZ AVILA - (HU) - RG 46514327/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Manutenção da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/02/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Prof. Airtton José Petris
Reitor em exercício

A Diretora de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

508 - 08/02/2023 - LUCIANA BERALINA LOPES DE OLIVEIRA - (PCU) RG 72935993/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Hemocentro da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, durante o período de 21/01/2023 a 20/01/2024.

509 - 08/02/2023 - VALMIR RODRIGUES - (HU) - RG 45318311/PR Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Restaurante Universitário do SEBEC, durante o período de 14/08/2022 a 19/09/2022 e de 20/09/2022 a 19/09/2023.

513 - 09/02/2023 - HEBERT SAMUEL CARAFA FABRE - (CCS) - RG 131941625/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/07/1987 a 28/02/1989; 01/04/1989 a 28/02/1990; 01/04/1990 a 31/05/1990; 01/07/1990 a 28/02/1995; 01/05/1995 a 30/11/2005; 01/01/2006 a 20/03/2006.

514 - 09/02/2023 - HEBERT SAMUEL CARAFA FABRE - (CCS) - RG 131941625/PR - Tornar sem efeito a portaria nº de 0490 de 07/02/2023, que declarou contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Rosiene Torres

Pró-Reitora de Recursos Humanos em exercício

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

578 - 14/02/2023 - JOSE EDUARDO LAHOZ DA SILVA RIBEIRO - (CCB) RG 17020684/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C

579 - 14/02/2023 - ADRIANA MEDEIROS FARIAS - (CECA) - RG 182556426/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei